



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de 01 (uma) unidade de aparelho de TV Smart de 75 polegadas (ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto) por meio de compra direta (dispensa eletrônica).

2. Unidade Demandante

SEPAT/COMAP/SA.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Justificativa:

Trata-se da aquisição de 01 (uma) unidade de aparelho de TV Smart de 75 polegadas, por meio de compra direta (dispensa eletrônica), visando a substituição do aparelho que se encontra instalado no Pleno do TRE-PE e que parou de funcionar. O bem é utilizado como recursos visual, durante as sessões do órgão colegiado, para acompanhamento dos julgados por advogados e partes interessadas.

Informo ainda que o bem não se encontra mais em garantia e que não há contrato de manutenção para esse tipo de aparelho no âmbito desse Regional, motivo pelo qual entendemos que resta justificado o pedido de aquisição.

A Diretoria Geral autorizou a compra, através de e-mail, documento 1580886.

3.2 Modalidade de Aquisição:

Sugerimos que a presente contratação seja processada por meio de compra direta (dispensa eletrônica):

- O valor dessa contratação está estimado no montante de R\$ 7.000,00 e portanto dentro do limite legal de R\$ 17.600,00 estabelecido pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018;
- Tratou-se de uma demanda não planejada, decorrente de uma situação superveniente (aparelho parou de funcionar) e não prevista. Considerando a urgência do caso, uma vez que precisamos proceder com a substituição do aparelho defeituoso para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelo órgão colegiado, entendemos que a compra direta se mostra a modalidade mais célere para a aquisição do bem;
- Ademais, considerando que trata-se da aquisição de apenas 01 (um) item não entendemos que a mesma justifique os custos de uma licitação por meio de PE (convencional).

3.3 Análise quanto ao fracionamento de despesa:

- O bem é classificado na ND 52.33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto);
- Conforme consta na Planilha DESP_SA, enviada pela SOF em 30/07/2021, observamos que na ND 52.33 já temos classificado o item "Aparelho de TV Smart" de 43 polegadas" (SEQ. 255), que também está sendo adquirida por meio de compra direta com a CE já lançada (SEI 0001081-28.2021.6.17.8000) e no valor estimado de R\$ 4.685,24;
- Entretanto, conforme dito acima, tratou-se de uma demanda não prevista e decorrente de um fato superveniente, motivo pelo qual não entendemos que trata-se de fracionamento de despesa. Ademais, mesmo com essa nova aquisição não estaremos ultrapassando o limite legal de R\$ 17.600,00 estabelecido pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018;
- Por fim, considerando ainda que a mera classificação orçamentária não é critério único de avaliação para a verificação ou não de fracionamento de despesa e sim apenas um norte e que essa análise deve levar em consideração também a natureza do objeto em si, informo que: não verificamos na mencionada planilha de despesas qualquer outra despesa que se assemelhe ao objeto "aparelho smart TV" ainda que de outra classificação contábil, motivo pelo qual reiteramos nosso entendimento de que não há fracionamento de despesa no presente processo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Conforme esclarecido com a SEGOC, a aquisição poderá ser processada através do **SEQ. 255** do PCI-COMAP 2021.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Código de Rastreabilidade:
 - Objetivo Estratégico - **OBE03** - Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral - **03**;
 - Iniciativa Estratégica - **02**;
 - Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
 - Meta do Plano Diretor - **00**.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	x
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não havendo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	Smart TV LED polegadas com tela LED de 75", resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) - igual ou superior. Bivolt. Controle remoto. A TV não deve ter pixel branco, que prejudica a qualidade da imagem. Wi-Fi integrado, conversor digital, mínimo de 3 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB e sintonizador analógico. Outros: 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 Entrada de Composto (AV) - (Uso Normal por Componente Y) - Ethernet (LAN) - 01 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) - HDMI A / Return Ch. Support - HDMI Quick Switch - Wi-Fi integrada - Anynet+ (HDMI-CEC). Recursos de áudio: Potência mínima: dois alto falantes de 20w. Tipo de alto-falante: 02 Canais - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à câmera 360 - WiFi Direct Garantia mínima: 12 (doze) meses. Manual de instruções em português.	un	01	Item: 439607 - material Descrição: Televisor, tamanho tela: 75 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: 4k, 3d e smart tv, mínimo: 2 usb, 3 hdmi, wi-fi in, tipo tela: led Unidade: Unidade

Obs.: Seguem links de referência para o item:

- Link 1: <https://canaltech.com.br/produto/samsung/crystal-uhd-tu8000-75-polegadas/>
- Link 2 :<https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-75-crystal-4k-samsung-75au7700-wi-fi-bluetooth-hdr-alexa-built-in-3-hdmi-1-usb/p/193441700/et/tv4k/>
- link 3: https://www.carrefour.com.br/smart-tv-lg-75-4k-uhd-75up8050-wifi-bluetooth-hdr-inteligencia-artificial-thinq-smart-magic-2021-6445004/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pla_1p&utm_campaign=apostas_tv&gclid=EA1aIQobChMIwsCR2bqN8gIV-h-tBh2Q0wB_EAQYESABEgLGefD_BwE

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- A vigência da garantia do produto solicitado deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto. Trata-se de garantia usual para esse tipo de bem;
- Ter rede de assistência autorizada do fabricante com sede ou filial na cidade do Recife/PE. Justificamos nosso pedido visando a economia de custos de envio desse material para possível conserto em outras cidades do estado de PE ou outros estados bem como a sustentabilidade ambiental.
- O bem deverá vir com manual de instruções em português;
- A entrega do material deve ser feita na Seção de Almoxarifado deste TRE/PE, situado na Avenida Rui Barbosa - 320 - Graças- Recife/PE, sob o CEP: 52011-040.

9. Expectativa de Entrega

Outubro/2021.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Para seleção do fornecedor, será necessária a apresentação do catálogo descritivo dos materiais ofertados ou link de site, com fins de se comprovar as características técnicas:

- Caso haja alguma especificação técnica que não possa ser comprovada por meio dos catálogos, será aceita documentação do fabricante com reconhecimento de firma do seu representante, com poderes legais para assinatura, enviada com documentos que comprovem essa condição, de forma a complementar e/ou ratificar o atendimento de cada característica do produto ofertado;
- Deverá ser descrito o caminho completo (passo a passo) no sítio, para chegar especificamente ao objeto;
- É imprescindível a identificação, no sítio, do produto ofertado, com a indicação da sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta da sua referência, o produto não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- Último Termo de Referência para aquisição desses materiais por meio de compra direta - doc. 1438845.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Sociais:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos bem como que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais:

- Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 427/2014, nº 563/2014 e nº 89/2017, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata.
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 427/2014, nº 563/2014 e nº 89/2017, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 70).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição de Smart TV e acessórios com consequentes prejuízos das atividades realizadas pelo Pleno deste Tribunal.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade do aparelho SMART TV e acessórios.	Média	Média	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição para que se imprima celeridade bem como providências junto ao fornecedor para agilizar a entrega.	Outubro/2021	Gestor do contrato em conjunto com a Seção de Compras

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contratação

Titular: Marília Gonçalves Berquó

- Tel: 3194-9550
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 496

Substituto: Silvando José da Silva

- Tel: 3194-9552
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 846

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular: Marília Gonçalves Berquó

- Tel: 3194-9550
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 496

Substituto: Silvando José da Silva

- Tel: 3194-9552
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 846

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Marília Gonçalves Berquó

Servidor da Unidade Demandante

Marília Gonçalves Berquó

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 02/08/2021, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580884** e o código CRC **331C743B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0015294-39.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de 01 (uma) unidade de **SMART TV de 75 polegadas** (ND 52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto) por meio de compra direta (dispensa eletrônica), visando a substituição do aparelho que se encontra instalado no Pleno do TRE-PE e que parou de funcionar.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Em seu RC/Estudos Preliminares (1580884), a unidade demandante (SEPAT) sugeriu a **COMPRA DIRETA (dispensa de licitação)** para a presente contratação. Esta SECOM concorda com a sugestão da SEPAT em razão do valor estimado máximo admitido enquadrar-se no limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) da Lei nº 8.666/93, o que não justificaria os custos com um procedimento licitatório. Assim, solicitamos que a presente contratação seja processada por meio de Cotação Eletrônica. Ressaltamos que as justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares 1580884.

Para fins de análise quanto a caracterização ou não de **fracionamento de despesa**, fazemos os seguintes apontamentos, no que é pertinente a aquisição de materiais que essa unidade seja contratante:

- O bem é classificado na ND 52.33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto);
- A COMAP adquiriu ou está em vias de efetivar contratação **por meio de dispensa de licitação**, ainda neste exercício, dos seguintes materiais classificados como ND 52.33 ou que esta SECOM entende que seriam do mesmo ramo de atividade:
 - Sistema de Microfone de fio (SEI nº 0000828-83.2021.6.17.8600) - SEQ 193 do PCI 2021 COMAP - Contratação efetivada no valor de **R\$ 1.100,00** 1511867
 - Aparelho de Smart TV 43" (SEI nº 0001081-28.2021.6.17.8000- SEQ 255, do PCI 2021 COMAP) - Contratação em andamento no valor estimado de **R\$ 4.685,24**
 - E o aparelho Smart TV 75", ora em questão (com valor estimado de **R\$ 6.373,11**);
- Assim, mesmo com a nova aquisição, o teto legal estabelecido pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, de R\$ 17.600,00, não será ultrapassado, já que o valor dos itens totaliza **R\$ 12.158,35**.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO** ofertado, desde que atendidas as exigências legais e deste Termo de Referência. O objeto será adjudicado à empresa cuja proposta comercial seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT. Para tal parâmetro, **não foram encontradas empresas sediadas local/regionalmente.**

Nos termos do inciso III, do já citado normativo, pesquisou-se preços em sítios de **internet** especializados, **mas nenhuma das empresas tem sede local/regional.**

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 33 (trinta e três) empresas. Do total, **nenhuma das empresas classificadas como ME/EPP são sediadas local/regionalmente.**

Portanto, sugere-se que a cotação eletrônica são **não seja exclusiva às ME/EPP**. Outrossim, não é possível estabelecer cota reservada de até 25% do objeto a tais empresas, por impossibilidade física, além das razões aqui expostas.

6. Vigência do Contrato

Não há necessidade de contrato, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não havendo obrigações futuras que não possam ser garantidas pelo instrumento apontado.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
 - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pela unidade demandante (SEPAT - Seção de Patrimônio) durante a cotação eletrônica;
 - Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- As proponentes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem e no produto;
- A vigência da garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto. Para estes itens, ainda é solicitada do fornecedor, que comprove haver rede de assistência autorizada do fabricante com sede ou filial situada na cidade do Recife/PE;

- Será exigido dos proponentes que apresente Comprovante de Registro do fabricante do produto no **Cadastro Técnico Federal** de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 (<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>), alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa (ND)	Cód. BR (CATMAT)	Qte. Máxima	Qte. Mínima	Preço Máx. Admitido	Valor Total
01	un	Smart TV LED polegadas com tela LED de 75", resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) - igual ou superior. Bivolt. Controle remoto. Cabo de energia. - Mínimo de 3 entradas HDMI; Mínimo de 2 entradas USB; Wi-fi integrado; Ethernet (LAN); Saída de Áudio Digital (Óptica ou Coaxial); Áudio de, no mínimo 15W (02 Canais); Conversor digital (DTV); Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Vídeo Player - Suporte à	ND - 52.33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto)	439607* Descrição: Televisor, tamanho tela: 75 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: 4k, 3d e smart tv, mínimo: 2 usb, 3 hdmi, wi-fi in, tipo tela: led Unidade: Unidade	01	-	R\$ 6.373,11	R\$ 6.373,11

		câmera 360 - WiFi Direct. Garantia mínima: 12 (doze) meses. Manual de instruções em português.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

***No caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.**

9.2 Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT.

Pesquisamos na internet empresas do ramo do objeto da presente aquisição e utilizamos os preços conforme diretrizes constantes do Parecer nº 465/2018, da ASSDG.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 33 (trinta e três) empresas.

Para elaborar a relação de fornecedores, utilizou-se a ferramenta “mapa de fornecedores”, do Banco de Preços, do qual constam os fornecedores que participaram dos últimos certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública, para aquisição de material similar. A chave de pesquisa novamente foi o CATMAT do produto.

Do total, apenas 04 (quatro) responderam, mas os preços não foram considerado na composição final, pois aumentariam o valor médio de referência (Parecer nº 465/2018/ASSDG).

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas. Como o coeficiente de variação foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência.

9.3– Custos da Aquisição

Valor total da aquisição: **R\$ 6.373,11 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e onze centavos)**

A aquisição foi autorizada pela DG, através de correspondência eletrônica (1580886), diante da urgência. O valor da compra consta no **Sequencial 255** da COMAP 2021. Há formulário de alteração de despesa em tramitação no SEI nº 0015741-27.2021.6.17.8000 (1586962), relacionado a estes autos.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
----------	------------------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade foram retirados do item 13, do RC/EP 1580884, adequados às Informações da AGS 15689 (1583794).

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

11.1 Sociais:

- **Não possuir inscrição** no cadastro de empregadores flagrados explorando **trabalhadores** em condições análogas às de **escravo**, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido **condenada**, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à **discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo**, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do **Ministério do Trabalho e Emprego**;
- Fornecer aos empregados os **equipamentos de segurança** que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da **pessoa com deficiência**, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

11.2 Ambientais:

- Só será admitida a oferta do produto que possua a **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE**, nos termos da Portaria INMETRO nº 427/2014, nº 563/2014 e nº 89/2017, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 70);
- Os equipamentos deverão apresentar eficiência energética compatível com o **Selo Procel “A”** ou o de melhor eficiência possível para a categoria;
- No que couber, a vencedora deverá observar se para os produtos a serem fornecidos no âmbito do serviço licitado é obrigatória a **certificação de segurança do INMETRO** (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009);
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a **legislação ambiental** pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Os produtos oferecido devem ser **aptos, após o uso** pelo consumidor, à reutilização, à **reciclagem** ou a outra forma de **destinação** ambientalmente **adequada**;
- As embalagens dos produtos devem conter mensagens que possam multiplicar o processo de **conscientização com o meio ambiente**, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Deve constar das embalagens divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os **resíduos sólidos** associados a seus respectivos produtos;

- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida **margem de preferência para produtos manufaturados** e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- O modo de produção dos bens fornecidos não devem envolver utilização de trabalho escravo ou infantil, mas devem incluir máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais;
- A comprovação desses requisitos deve ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por **qualquer** outro **meio de prova** que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência (§ 1º, do art. 5º, da IN 01/2010-SLTI/MPOG);

11.2.1 Ambientais (a ser solicitado na fase da proposta):

A proponente vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no **Cadastro Técnico Federal** de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, será solicitado ao proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, p. 87-90).

11.3 Regras gerais

A proponente vencedora deverá apresentar **declaração**, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de sua rescisão.

Por derradeiro, acrescentamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através e-mail: secom@tre-pe.jus.br ou dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp)
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente;
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem e no produto;
- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do

catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

13. Garantia e Assistência Técnica

- A garantia mínima é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto.
- O fornecedor deverá comprovar a existência de **rede de assistência autorizada do fabricante com sede ou filial situada na cidade do Recife/PE**;
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo da garantia, a empresa será responsável por corrigir o defeito, substituindo ou recolhendo o material para corrigir o defeito apresentado, sem qualquer ônus para o Tribunal;
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto;
- Com a exigência de assistência técnica local, tem-se em vista a economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental - evitando a poluição aérea - e celeridade de conserto dos materiais.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- A proponente vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Será de responsabilidade da proponente vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo a todas as condições nele estabelecidas, assim como as oferecidas em sua proposta.
- Constituirão, ainda, obrigações da proponente vencedora:
 - Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12, deste Termo de Referência;
 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

É obrigação do Contratante zelar pela manutenção das condições do objeto contratado, o que poderá ser verificado constantemente durante a vigência do contrato, sob pena de sua rescisão.

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer fator legal impeditivo para o ato;

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

GESTÃO (SEPAT)

Titular: Marília Gonçalves Berquó

CPF: 375.493.164-49

Substituto: Silvando José da Silva

CPF: 767.907.704-53

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇO/ FORNECEDORES CONSULTADOS (1586925)**

Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 16/08/2021, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584566** e o código CRC **B3EEFB2D**.

0015294-39.2021.6.17.8000

1584566v24